



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7887/2022**

Ementa

**Institui no Calendário Oficial do Município a Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose, a ser realizada anualmente no mês de março.**

Data da Norma

**27/10/2022**

Data de Publicação

**04/11/2022**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 175/2022](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **LEI Nº 7.887, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no Calendário Oficial do Município a Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose, a ser realizada anualmente no mês de março.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Indaiatuba a “Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose”, a ser realizada anualmente no mês de março, uma vez que dia 24 é comemorado o Dia Mundial da Tuberculose.

**Art. 2º** O objetivo da campanha é ampliar a divulgação sobre essa grave doença, cujo diagnóstico precoce e tratamento adequado são fundamentais para alcançar a cura e também a redução de incidência da doença.

**Art. 3º** Também integra campanha a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de outubro de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**